



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 GABINETE DO VER. VICE-PRESIDENTE MARCELO C. DO NASCIMENTO
 Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



LEI MUNICIPAL Nº 1013 DE 06 DE JUNHO DE 2016



DISPÕE SOBRE A SAÚDE BUCAL, SORRISO SAUDÁVEL E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

O Vereador *Marcelo C. do Nascimento*, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – RO, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 38 § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 34 Paragrafo Único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e Ele promulga a seguinte:

LEI

Art.1º - Dispõe sobre saúde bucal, sorriso saudável e assistência Odontológica nas escolas do Município de Corumbiara.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA fornecera uma equipe de dentista e técnicos em saúde bucal, mensalmente para atender os alunos das escolas do Município.

Art.3º - Este projeto de Lei tem por escopo, levar mensalmente, de forma sistemática e eficaz, aos alunos de baixa renda, maior possível de conhecimento e informações sobre a saúde bucal e assistência odontológica, para palestra e atendimento nos casos graves os alunos serão encaminhados para posto de saúde com datas marcadas.

Paragrafo Único – O Poder Executivo, através do órgão competente, poderá firmar convenio com setores da sociedade civil, universidades, organizações não governamentais, entidades representativas da área de odontologia, para que este Projeto de Lei seja realizado.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei 1013/16
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 06/06/2016 a 06/07/16

Corumbiara, 06 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 008105 em 06/06/16
Junior C. de Souza
 Chefe Adm. Semat
 Port. nº 89/2016

Câmara Municipal De Corumbiara

Marcelo C. do Nascimento
 Vereador Vice-Presidente
 Biênio 2015/2016

DATA 06/06/2016 PROTOCOLO [Signature] HORÁRIO 08:00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
 DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
 PORTARIA Nº 008105 EM 06/06/2016
 "Legislado para todos"



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO VER. PRESIDENTE INTERINO MARCELO C. DO NASCIMENTO
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP /6.995-000 | one (069) 841818/2 | ax (069) 3343 2157 | mail vereadormarcelodecor@hotmail.com

Ofício nº 015/2016

Corumbiara – RO, 06 de junho de 2016.

A Sua Excelência Senhor
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal
Corumbiara - RO

Assunto: Lei promulgada.

Exmo. Senhor Perfeito

Ao tempo em que felicitamos Vossa Excelência, fazemos uso do presente para Comunicar que devido a escoação do prazo de Vossa Excelência e do Presidente da Câmara na promulgação da Lei Municipal 1013/2016, cumprindo o disposto no artigo 38 § 7º da Lei Orgânica, combinado com artigo 34 paragrafo Único do Regimento Interno, faço saber que promulguei e para cumprir o Regimento interno, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e demais providencias.

Sendo só, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protesto de minha alta consideração, colocando-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente;


Marcelo C. do Nascimento
Ver. Vice-Presidente
Biênio 2015/2016

*Recebido em 09/06/16
às 11:51*


Joana F. Carneiro
Sec. de Gabinete
"Legislada para todos"
Port. nº 093/2015